ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1456

de 01 de agosto de 2000

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO DOS PAMPAS

SEBASTIÃO DA COSTA SILVA, prefeito Municipal em exercício

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a despesa de transporte de cavalos, via rodoviária, para participação em evento internacional de integração dos pampas, no Uruguai.

Art. 2º - O valor correspondente ao custo do frete necessário é de **R$ 500,00 (quinhentos reais).**
Rubrica - 100108482472.034 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 01 DE AGOSTO DE 2000

SEBASTIÃO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal E. E.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SILMAR LEMOS MACHADO
Chefe do Gabinete Interino

PUBLICADA DE 01/08/00 A 24/08/00
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL